

Lei nº 264, De 10/Junho/1985

Autoriza alienação.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, - Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma Pá-Carregadeira, marca Pettibone, Motor Mercedes Benz, Série 1.076, ano de fabricação 1976, pelo preço de Cr\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) para o Sr.Marcos Marinho Nogueira, conforme Laudo Avaliatório que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 10/ junho/1985.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa